

LÍDIO SCORTEGAGNA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josseane Piazza

Código Identificador:4CA22D76**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 026/19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.O**

Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS (LEIS); VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 22 de junho de 2019.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Stempczynski

Código Identificador:E5754AA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 27/2019**

Vinculado ao Contrato nº 38/2017

Tomada de Preços nº 03/2017

Processo nº 687/2017

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratado” e a empresa e **Marcos André Reichert & Cia Ltda- EPP**, CNPJ nº 06.941.912/0001-44, estabelecida à Avenida Independência, nº 787, Bairro Centro, cidade de Victor Graeff - RS, CEP 99.350-000, neste ato representada pelo(a) senhor Marcos André Reichert, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1084404316 CPF nº 994.656.470-04 residente e domiciliado a Avenida, Independência, nº 787, Bairro Centro, cidade de Victor Graeff - RS, CEP 99.350-000, doravante denominada Contratada resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (INALTERADA):

I- O presente Contrato estabelece as responsabilidades das partes, tendo em vista a prestação de serviços tendo em vista a prestação de serviços de desinsetização de todo o tipo de insetos, rasteiros e voadores, descupinização, desratização, incluindo redes de e esgotos e expurgo, remoção de morcegos, limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixas d água).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 17 de julho de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 36 (trinta e seis) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 17 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:ED979326**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 26/2019**

Vinculado ao Contrato nº 38/2018

Pregão Presencial nº 26/2018

Processo nº 593/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e a empresa **IP Tecnologia e Informática Ltda**, CNPJ nº 04.775.736/0001-92, Com sede na Rua São Joaquim, nº 1299, salas 401 e 403, Bairro Centro, CEP 93010-190, Município de São Leopoldo, – RS, neste ato, representada pelo senhor Gervásio Kaczala, portador do CPF nº 090.002.320-15, e RG sob nº 2014080721, SSP/II, residente e domiciliado à Travessa Luiz Faraon, nº 83, Bairro Humaitá, Bento Gonçalves – RS, Telefone (51) 3568-3950 CEP 95.700-000, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, ora em diante denominada simplesmente “Contratado”, formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

I- O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO (ALTERADA):

I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R\$ 532,64** (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 12 de julho de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 36 (trinta e seis) meses.

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 12 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:BFAED795**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 061-2019 ASSOCIAÇÃO
INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal categoria principal e veterano e Copa do Interior,

edição 2019, com estimativa de 140 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Vinculado ao Pregão Presencial PMI029-2019

Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA

CNPJ: 20.241.820/0001-82

Lote: 01

Valor Global: R\$ 28.420,00

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:76DC951D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 028/2019 - Processo n.º 078/2019, referente a contratação da empresa BUSCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ 23.890.638/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria administrativa na área tributária do município, realizando acompanhamento mensal, visando verificar a correção do retorno do ICMS, assessoria junto aos órgãos estaduais na elaboração de recursos, orientar na análise de dados das Guias Modelos A e B, pelo valor mensal de R\$ 500,00, para um período de 12 meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 126/2019.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6EB8D158

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI029-2019, referente à Contratação de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal categoria principal e veterano e Copa do Interior, edição 2019, com estimativa de 140 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA – CNPJ 20.241.820/0001-82, pelo valor global de R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de julho de 2019.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:09590ED1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.375/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, no dia 26 de julho de 2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do Colono e Motorista (25 de julho de 2019), que transcorre numa quinta-feira;

Considerando a elaboração do Calendário Escolar 2019, elaborado e aprovado em dezembro/2018, que previu recesso escolar para o dia 26/07/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 26 de julho de 2019, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B13DB77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA CONTRATO 69/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: R. ADAM NUNES – MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 30.981.793/0001-38. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de reatores de sódio com base, para manutenção da iluminação pública, para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, com base no Processo nº 111/2019, Pregão 56/2019, assim como em conformidade com os termos da proposta. Valor R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais). Data de assinatura 22/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Amaro N. Schrameier

Código Identificador:86E65733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 13, DE 22 DE JULHO DE 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico, aberto através do Edital nº 09, de 25 de junho de 2019, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.